

## Gabinete do Prefeito

**SERIM/IND – 1119/2025**

Sorocaba, 11 de Julho de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
0049	Realização de estudos e intervenções necessárias visando solucionar o problema de acúmulo de água na Rua Octávio Borghi, altura do número 14, no Jardim Bonsucesso.
1951	Serviço de desassoreamento e desentupimento no córrego localizado no Jardim Maria Eugênia, nas proximidades da Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, visando evitar alagamentos e riscos à saúde pública.
2135	Limpeza e desassoreamento do córrego localizado na Avenida Engenheiro Carlos Spanghero, altura do número 667, Vila Rica.
3037	Estudos para a implantação de lombada na Rua Souza Moraes, no bairro Vila Santana.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

### **Prefeitura Municipal de Sorocaba**

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

**Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão**

**Indicação nº 49/2025**

**VEREADOR: Ítalo Moreira**

**ASSUNTO:** Indicação de realização de estudos e intervenções necessárias visando solucionar o problema de acúmulo de água na Rua Octávio Borghi, altura do número 14, no Jardim Bonsucesso.

Em atenção à Indicação em pauta, informamos que para o serviço solicitado de implantação de sarjetão, no momento não possuímos contrato vigente para a execução deste serviço, porém o local foi inserido em nosso banco de dados para futura execução. Informo, também, que foi realizado a elaboração dos documentos técnicos necessários para a licitação deste serviço, conforme preconiza a Lei 14.133/2024, todavia ainda

não foi concluído os trâmites licitatórios. Assim que a licitação for concluída e possuirmos contrato vigente, o serviço será incluído no cronograma de execução.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Glauco Enrico Bernardes Fogaça**

Diretor-Geral

**Fabrício Vilhena da Silva**

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem

**Kathine Martins Oliveira**

Diretora Op. de Infra. e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor**, em 08/07/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vilhena da Silva, Diretor**, em 10/07/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathine Martins Oliveira, Diretor**, em 10/07/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0672402** e o código CRC **21200BD7**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00012153/2025-12

SEI nº 0672402



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura Municipal de Sorocaba**

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

**Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão**

**Indicação nº 1951/2025**

**VEREADOR: Ítalo Moreira**

**ASSUNTO:** Indicação serviço de desassoreamento e desentupimento no córrego localizado no Jardim Maria Eugênia, nas proximidades da Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, visando evitar alagamentos e riscos à saúde pública.

Em atenção à Indicação em pauta, informamos que após vistoria realizada no local, não foram identificados pontos de obstrução no que se refere à tubulação de drenagem de águas pluviais, incluindo seus respectivos dispositivos de captação (bocas de lobo). Informamos ainda, que as margens do referido córrego encontravam-se limpas e roçadas, sem necessidade de pronta manutenção.

Contudo, em uma das margens do córrego, foi localizada uma árvore caída. Diante disso, informamos que a remoção da referida árvore foi incluída na programação de serviços da Autarquia e será providenciada com prioridade, observando a disponibilidade de mão de

obra e maquinário.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Glauco Enrico Bernardes Fogaça**

Diretor-Geral

**Fabrício Vilhena da Silva**

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem

---

Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor**, em 10/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



---

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vilhena da Silva, Diretor**, em 10/07/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0679549** e o código CRC **98A3F735**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00026765/2025-84

SEI nº 0679549



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura Municipal de Sorocaba**

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

**Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão**

**Indicação nº 2135/2025**

**VEREADOR: Ítalo Moreira**

**ASSUNTO: Indicação de limpeza e desassoreamento  
do córrego localizado na Avenida Engenheiro Carlos Spanghero,  
altura do número 667, Vila Rica.**

Em atenção à Indicação em pauta, informamos que o SAAE realiza periodicamente a limpeza e roçagem do talude do córrego, sendo a cada 30 dias no período de chuvas e à cada 60 dias no período de estiagem.

No que se refere ao desassoreamento, informamos que o serviço é executado quando identificada a necessidade técnica para se manter a funcionalidade dos sistemas de escoamento de águas pluviais adjacentes.

Diante do exposto, informamos que após verificação realizada no local, não foram identificadas demandas a serem atendidas por parte desta Autarquia neste momento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Glauco Enrico Bernardes Fogaça**

Diretor-Geral

**Fabrício Vilhena da Silva**

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor**, em 10/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vilhena da Silva, Diretor**, em 10/07/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0679030** e o código CRC **11AEF5ED**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00062733/2025-42

**Interessado:** Vereador Ítalo Gabriel Moreira

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB

**À SGC-Expediente,**

Reportamos por meio deste em resposta ao nobre Vereador para esclarecer que a instalação de lombadas no Brasil é proibida desde 1998, mas há exceções em que podem ser utilizadas. Destacamos que a lombada deve ser a última alternativa e só pode ser instalada após estudo técnico. A Resolução n. 973/22 do Contran determina os critérios e padrões de instalação.

Nesse sentido, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego estarão realizando análise técnica para verificar a viabilidade do dispositivo.

Destacamos que devido a demanda de serviços e a necessidade de cumprimento de critérios técnicos, não é possível definir uma data específica para sua implantação, porém será inserida nas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 10/07/2025, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0671851** e o código CRC **389263AD**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00062733/2025-42

SEI nº 0671851